



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - Ufac
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - Proaes

EDITAL Nº 18/2019 – Proaes

PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA ESTUDANTIL

Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI Pró-Acessibilidade/2019

ATENÇÃO:

A leitura atenta e completa deste edital é imprescindível para o correto entendimento das normas e dos critérios que serão utilizados. A inscrição pressupõe a concordância com todos os itens deste documento.

A Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis (Proaes), da Universidade Federal do Acre (Ufac), no uso de suas atribuições que lhe foram conferidas pela Resolução Consu nº 099, de 29 de novembro de 2012 e conforme Diretrizes do Decreto nº 7.234, de 19 de julho de 2010, da Presidência da República que dispõe sobre o Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, torna público aos estudantes, regularmente matriculados em Cursos de Graduação, desta Instituição Federal de Ensino Superior - Ifes, o presente Edital do **Programa de Apoio às Ações de Acessibilidade do NAI (Pró-Acessibilidade)**, de acordo com o estabelecido na Lei nº 13.146, de 06 de julho de 2015 - Lei Brasileira de Inclusão, na Portaria Normativa MEC nº 39, de 12 de dezembro de 2007, Decreto nº 3.298, de 20 de dezembro de 1999, alterado pelo Decreto nº 5.296, de 02 de dezembro de 2004, Decreto nº 7.611, de 17 de novembro de 2011, Decreto nº 7.612, de 17 de novembro de 2011, nos termos da Convenção Internacional sobre os Direitos das Pessoas com Deficiência e seu Protocolo Facultativo, aprovados por meio do Decreto Legislativo nº 186, de 9 de julho de 2008, com *status* de emenda constitucional, e promulgados pelo Decreto nº 6.949, de 25 de agosto de 2009, e neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O Programa Pró-Acessibilidade tem por finalidade atender as proposições do Programa Nacional de Assistência Estudantil – PNAES, que busca ampliar as

condições de permanência dos acadêmicos na educação superior federal, através de ações que:

- a) Democratizem as condições de permanência na educação superior pública federal.
- b) Minimizem os efeitos das desigualdades sociais e regionais na permanência e conclusão da educação superior.
- c) Reduzam as taxas de retenção e evasão.
- d) Contribuam para a promoção da inclusão social pela educação.

2. DA FINALIDADE

2.1 Selecionar bolsistas para apoiar a inclusão acadêmica dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, no âmbito administrativo e de acessibilidade comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

3. DOS OBJETIVOS

3.1. Potencializar e ampliar os patamares de qualidade das ações propostas pelo NAI, projetando a natureza das mesmas e a missão desta Ifes em consonância com as demandas sociais;

3.2 Estimular o desenvolvimento social e o espírito crítico dos estudantes, bem como a atuação profissional pautada na cidadania e na função social transformadora da educação superior, tendo como foco as políticas públicas de inclusão e acessibilidade;

3.3 Contribuir com o desenvolvimento dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.4 Melhorar o desempenho acadêmico dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.5 Contribuir para a redução das taxas de retenção e evasão dos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.6 Garantir a permanência e conclusão da educação superior aos estudantes com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação.

3.7 Promover a melhoria na realização das ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão.

4. DOS REQUISITOS

4.1 Ser estudante do curso de graduação de Licenciatura em Letras Inglês, modalidade presencial da Ufac.

4.2. Ter cursado no mínimo 50% da carga horária total do curso de graduação, modalidade presencial da UFAC.

4.3. Estar matriculado em, no mínimo, 3 (três) disciplinas no primeiro semestre letivo de 2019, exceto para aqueles que só tenham monografia e/ou Trabalho de Conclusão do Curso – TCC ou estágio supervisionado como disciplina obrigatória a cursar para concluir a graduação.

4.4 Não ter reprovação por faltas em mais de 01(uma) disciplina, no segundo semestre de 2018, caso tenha sido bolsista Proaes.

4.5 Não ter reprovação e/ou trancamento em mais de 50% das disciplinas cursadas no 2º semestre letivo de 2018, caso tenha sido bolsista da Proaes.

4.6 Estar cursando a primeira graduação.

4.7 Não estar cursando outra graduação em Instituição de Ensino Superior.

4.8 Não estar inadimplente com qualquer programa de bolsa ou auxílio da Proaes.

4.9 Não possuir outra bolsa financiada com recurso PNAES (Bolsas da Proaes), ou dos Programas PIBID, PIBIC, PET ou Permanência ou assinar termo de desistência da mesma no caso de contemplação.

4.10 Ter disponibilidade de 20 (vinte) horas semanais para atuar nas ações de Apoio Administrativo e Acessibilidade Comunicacional do Núcleo de Apoio à Inclusão, sem prejuízos às suas atividades acadêmicas.

4.11 O estudante que optar por concorrer essa bolsa passará por uma entrevista com o pedagogo, a fim de verificarmos o perfil do candidato para as atividades a serem desenvolvidas.

4.12 Comprovar situação de vulnerabilidade socioeconômica, ou seja, renda *per capita* do grupo familiar no qual se insere financeiramente de até um salário mínimo e meio.

a). Por renda *per capita* considera-se a soma dos rendimentos brutos obtidos mensalmente pelos membros da família, composta por salários, proventos, pensões, pensões alimentícias, benefícios de previdência pública ou privada, comissões, pró-labore, outros rendimentos do trabalho não assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, rendimentos auferidos do patrimônio e de eventuais pessoas jurídicas, dividida pelo número de pessoas que compõem o grupo familiar.

4.13 Além dos requisitos obrigatórios, o estudante deverá atender um ou mais dos seguintes requisitos, exceto para ingressantes 2019:

a) Ter cursado a disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras.

b) Ter concluído cursos na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horária mínima de 40h (quarenta horas).

c) Ter, obrigatoriamente, concluído cursos de Língua Brasileira de Sinais – Libras, em nível básico, com carga horária mínima de 100h (cem horas).

5. DAS DEFINIÇÕES E ATIVIDADES A SEREM DESENVOLVIDAS

5.3 **Apoio às Ações de Acessibilidade:** entende-se um dos seguintes apoios: suporte em tradução e interpretação de Libras; ledor; auxílio na mobilidade da pessoa com deficiência; realizar leitura de provas/escrita e outros tipos de avaliações para acadêmicos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e com altas habilidades ou superdotação, que necessitem de tal apoio;

5.4 **Apoio como Tradutor/Intérprete de Libras:** deve possuir capacitação em Língua Brasileira de Sinais - Libras, pois deverá, além de dar suporte às ações de Apoio Administrativo, realizar a interpretação e tradução da Libras, dando suporte as necessidades da equipe pedagógica do NAI e no atendimento aos acadêmicos surdos ou com deficiência auditiva;

5.5 **Ações de Apoio Administrativo:** inclui atividades como: protocolar, receber e encaminhar documentos; auxiliar no atendimento ao público interno e externo; dar suportes em serviços de digitação; e apoio nas rotinas administrativas da unidade organizacional;

6. DAS VAGAS E DA VIGÊNCIA

6.1 Será disponibilizada 01(uma) bolsa, conforme tabela abaixo:

CAMPUS FLORESTA			
CÓDIGO	Turno	Período de Atividades	Vagas
CZS02	Tarde	Segunda a Sexta	01

6.2 A vigência deste edital será de abril a julho de 2019, totalizando 4 (quatro) meses de bolsa.

6.3 O ingresso do bolsista selecionado neste edital ocorrerá a partir da assinatura do termo de compromisso.

7. DAS INSCRIÇÕES

7.1 As inscrições deverão ser realizadas no período de 21 a 26 de março de 2019 (dias úteis), das 08h às 12h e das 14h às 19h.

7.2. As inscrições deverão ser efetivadas através do preenchimento da Ficha de Inscrição (Anexo I) e do Questionário Socioeconômico, anexos a este Edital em envelope devidamente lacrado com a documentação exigida no item **8** e entregue nos locais indicados abaixo:

Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala de Assuntos Estudantis, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

7.3. As inscrições ficarão sob responsabilidade exclusiva do aluno, de maneira que a Comissão de Seleção não se responsabilizará por qualquer erro ou divergência no questionário socioeconômico.

7.4 A documentação exigida deverá ser entregue de forma organizada, de maneira que os documentos de cada membro do grupo familiar estejam grampeados de forma separada no mesmo envelope.

8. DA DOCUMENTAÇÃO

8.1 Documentação civil (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

- a. Cópia da Carteira de Identidade;
- b. Cópia do CPF;
- c. Certidão de nascimento ou carteira de identidade (para os membros menores de 18 anos).
- d. Dados bancários. (Apresentar extratos de todos os domicílios bancários, quando for o caso)

8.2. Documentação acadêmica (apenas do estudante):

- a. Declaração de que não possui matrícula em outra instituição de ensino superior, bem como não é portador de diploma de nível superior, preenchida e assinada pelo estudante **(Conforme modelo constante no Anexo III)**.
- b. Cópia do histórico do Ensino Médio;

c. Declaração de bolsista – caso estudante tenha declarado no questionário socioeconômico, ter cursado o ensino médio como bolsista em instituição privada de ensino, na modalidade integral ou parcial.

8.3. Comprovantes de Moradia e Despesas (do estudante e de todos os membros do grupo familiar):

a. Cópia da fatura de energia do imóvel onde reside, referente ao mês em que o discente foi classificado no presente programa ou mês anterior. (Caso todos os membros do grupo familiar residam na mesma localidade, apresentar somente uma cópia da fatura de energia);

b. Cópia do recibo de pagamento de aluguel referente ao mês em que o estudante foi classificado no presente programa, ou mês anterior (documento exigido apenas a alunos que declararam morar de aluguel no questionário socioeconômico).

c. Em caso de imóvel cedido, declaração do proprietário assinada por três testemunhas com seus respectivos CPFs confirmando a cessão. (Para fins de análise documental neste edital, considerar-se-á imóvel cedido aquele disponibilizado por terceiros, alheios ao grupo familiar declarado no questionário socioeconômico). **(Anexo IV deste edital)**

8.4 Documentação de comprovação de Renda (do estudante e de todos os membros do grupo familiar maiores de 18 anos):

8.4.1 Em Caso de funcionário público:

a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;

b. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);

c. Cópia dos extratos bancários dos dois últimos meses.

8.4.2 Em Caso de trabalhador com carteira assinada:

a. Cópia do contracheque referente aos três últimos meses;

b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego.

c. Cópia dos extratos bancários dois últimos meses;

8.4.3 Em caso de Trabalhador informal (sem carteira assinada):

a. Declaração do empregador (quando houver) ou do próprio estudante informando atividade exercida e renda média mensal **(conforme modelo Anexo V)**;

- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, **conforme anexo VI**).

8.4.5 Em caso de aposentado, pensionista, beneficiário do INSS:

- a. Extrato de pagamento do benefício atualizado ou contracheque do aposentado ou pensionista;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego;
- c. Declaração do Imposto de Renda de Pessoa Física (quando for declarante);
- d. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses (caso alguém do grupo familiar não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, **conforme anexo VI**).

8.4.6 Em caso de Desempregado:

- a. Declaração de desemprego preenchida e assinada, **conforme anexo VII**;
- b. Cópia da carteira de trabalho, nas páginas de identificação (frente e verso) e último registro de emprego;
- c. Cópia dos extratos bancários dos três últimos meses; (caso o aluno não consiga emitir os últimos três extratos bancários, preencher declaração explicando o motivo da não apresentação dos mesmos, ou da apresentação parcial, **conforme anexo VI**).

8.4.6 Documentação de comprovação dos benefícios (de todos os membros do grupo familiar que recebem benefício):

- a. Em caso de beneficiário do programa Bolsa família, cópia do cartão do bolsa família, acompanhada do último extrato de recebimento do benefício;
- b. Em caso de recebimento de pensão alimentícia, declaração da parte cedente, onde conste o valor da pensão recebida;

8.5 A documentação exigida no item 8 deste edital deverá ser entregue nos **dias 21, 22, 25 e 26 de março de 2019**, não podendo o candidato fazê-lo no período de

recurso. Em casos excepcionais o candidato poderá acrescentar apenas 5 (cinco) documentos no período de recurso, acompanhada de justificativa.

8.6 O aluno deverá ter ciência de que a falha na entrega de qualquer um dos documentos, elencados no item 8 deste edital, dentro da data estabelecida no cronograma implicará em sua desclassificação, resguardadas as condições descritas no subitem 8.5.

8.7 Caso o aluno não possa apresentar algum dos documentos exigidos no subitem 8 deste edital, em virtude de perda, roubo, ou extravio, apresentar Boletim de Ocorrência.

8.8. Os alunos poderão, mediante procuração simples, entregar a documentação exigida no subitem 8 deste edital através de terceiros.

8.9 Os alunos desclassificados no resultado final de cada chamada poderão recolher seus documentos após o prazo de 120 (cento e vinte) dias.

8.10 A documentação dos alunos desclassificados que não for retirada no prazo estabelecido por este edital será encaminhada para incineração.

8.11 Em caso de dúvidas referentes à documentação exigida neste edital, o estudante deverá procurar a Diretoria de Apoio Estudantil para maiores esclarecimentos.

9. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

9.1 A seleção será realizada exclusivamente pela Comissão de Seleção, por meio da avaliação dos documentos comprobatórios apresentados pelos candidatos, obedecendo aos critérios estabelecidos neste Edital, tendo três fases:

- a) Entrevista Pedagógica – Eliminatória e Classificatória;
- b) Avaliação de Títulos – Eliminatória e Classificatória;
- c) Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras – Eliminatória;
- d) Prova Prática de Leitura – Eliminatória;

9.2 DA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS – Eliminatória e Classificatória

9.2.1 A etapa de avaliação de títulos será eliminatória e classificatória, e obedecerá aos seguintes requisitos:

Seq	Critério	Pontos
I	Ter cursado e sido aprovado na disciplina Fundamentos da Educação Especial, Atendimento Educacional Especializado ao	04 pontos

	Aluno com Deficiência Visual ou a disciplina Língua Brasileira de Sinais – Libras.	
II	Ter concluído curso na área da Educação Especial/Inclusiva ou de atendimento às pessoas com deficiência, com carga horaria mínima de 40h (quarenta horas).	03 pontos

9.2.2. Em caso de empate será melhor classificado o acadêmico com:

- a) Maior vulnerabilidade socioeconômica;
- b) Maior coeficiente de rendimento acadêmico – para ingressantes em anos anteriores a 2018;
- c) A maior idade – para ingressantes em 2019.

9.2.3 O Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos será publicado no endereço eletrônico www.ufac.br, no dia **28 de março de 2019**.

9.3 Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras - caráter eliminatório

9.3.1 Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras, a qual será eliminatória.

9.4 Prova prática de leitura – caráter eliminatório.

9.4.1 Os candidatos classificados na Avaliação de Títulos e não eliminados na Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras serão convocados, conforme cronograma, para a realização da Prova Prática de Leitura, a qual será eliminatória.

10. DOS RESULTADOS E DOS RECURSOS

10.1 Todos os resultados serão publicados no endereço eletrônico: www.ufac.br, conforme cronograma do item 11 deste Edital.

10.2 Os recursos deverão ser interpostos, conforme cronograma do item 11 deste Edital, no mesmo local de realização das inscrições, das 08h às 12h e das 14h às 19h nos seguintes locais e horários:

Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

11. DO CRONOGRAMA

ETAPAS	DATA
Inscrições e Entrega da documentação.	21 a 26/03/2019

Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	28/03/2019
Recursos contra o Resultado Preliminar da Avaliação de Títulos.	29/03/2019
Resultado Oficial da Avaliação de Títulos e Convocação para a Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras.	01/04/2019
Realização da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras e Prova Prática de Leitura	02/04/2019
Resultado Preliminar da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras e Prova Prática de Leitura	04/04/2019
Recurso contra o resultado da Prova Prática de Tradução e Interpretação de Libras e Prova Prática de Leitura	05/04/2019
Resultado Final	08/04/2019
Assinatura do Termo de Compromisso	09/04/2019

12. DO TERMO DE COMPROMISSO

12.1 O preenchimento completo e a assinatura do termo de compromisso correspondem à fase final deste processo seletivo.

12.2 O estudante deverá comparecer à assinatura do termo de compromisso, **no dia 09 de abril de 2019**, nos seguintes locais e horários:

Campus Cruzeiro do Sul: no Núcleo de Apoio à Inclusão na sala da Assistência Estudantil, das 8h às 12h e das 14h às 19h.

13. DO PAGAMENTO

13.1 O pagamento mensal está condicionado ao cumprimento das condições estabelecidas no item 14.

13.2 O pagamento dar-se-á através de depósito bancário em conta corrente ou poupança do estudante.

13.3 Será considerado como domicílio bancário a conta informada no questionário socioeconômico.

13.4 Caso o estudante necessite alterar o domicílio bancário deverá apresentar novos extratos bancários para fins de avaliação.

13.5 Conta fácil, conta conjunta e conta em nome de terceiros não serão aceitas para envio de pagamento;

13.6 O pagamento será condicionado ao repasse financeiro do MEC a esta Ifes.

13.7 Caso haja corte orçamentário pelo MEC poderá ser reduzido o número de bolsas ofertadas por esta Pró-Reitoria.

13.8 O valor da bolsa será de R\$ 500,00 (quinhentos reais).

14. DAS ATIVIDADES DE CONTRAPARTIDA

14.1 Cumprir 20 (vinte) horas semanais das atividades estabelecidas pelo NAI.

14.2 Participar de cursos ou eventos oferecidos pelo NAI.

Em caso de ausência nos cursos ou eventos desenvolvidos pelo NAI o estudante deverá apresentar justificativa no prazo de 2 (dois) dias úteis após o evento, anexando documentação comprobatória.

14.2.1 Considera-se justificativa os seguintes motivos:

a) Atestado Médico ou receituário de medicação do estudante ou familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

b) Atestado de óbito, em caso de morte de familiar (cônjuge, companheiro, pais, madrasta, padrasto, avós, filhos, enteados e irmãos).

c) Declaração indicando a atividade acadêmica realizada pelo estudante com data, horário, nome completo, matrícula e assinatura do professor.

d) Certificado de participação em eventos científicos na data e horário do evento.

e) Declaração que ateste a participação em provas de curso ou concurso e entrevista de emprego na data e horários do evento.

15. DA SUSPENSÃO E DO CANCELAMENTO DA BOLSA

15.1 O Estudante terá sua bolsa suspensa por 1(um) mês no caso de descumprimento das condições indicadas no item 14.

15.2 O estudante terá sua bolsa cancelada nos seguintes casos:

a) Por solicitação própria.

b) Por constatação de inveracidade ou inexatidão nas declarações verbais e escritas, inverdades, omissões de dados relevantes, irregularidades de documentos (falsificação ou fraude) ou outras de qualquer natureza que estejam em desacordo com o presente Edital.

c) Por abandono, trancamento ou perda do vínculo acadêmico.

d) Por ter concluído o curso de graduação.

e) Por reprovação por falta.

- f) Pelo não cumprimento, por 02 (dois) meses consecutivos, do disposto no item 14 deste Edital.
- g) Por mais 3 (três) dias de falta não justificada
- h) Pelo não cumprimento satisfatório das atividades estabelecidas no item 05.
- i) No caso de cancelamento pela alínea “b”, deste subitem, será aberto processo administrativo disciplinar e, quando for o caso, será enviada comunicação aos órgãos competentes sobre a suposta declaração falsa.

16. DA DEVOLUÇÃO DA BOLSA

16.1 O estudante deverá devolver os valores recebidos nos seguintes casos:

- a) abandono do curso – a partir da data de desistência;
- b) Perda do vínculo acadêmico – a partir da data de perda do vínculo;
- c) Constatação de inveracidade, omissões e inexatidões nas declarações verbais.

16.1.1 O discente será isento de devolver os valores recebidos se, em momento anterior ao abandono, trancamento ou perda do vínculo estudantil, dirigir-se à Proaes para comunicar os motivos que o levaram à decisão de abandonar/trancar/perder o vínculo com o curso e a comissão de bolsas e programas, após análise do caso específico, dispensá-lo da obrigatoriedade na devolução.

16.2 A devolução dos valores deverá ser realizada no prazo de 60 (sessenta) dias, após o desligamento do bolsista pelos motivos expostos nas alíneas *a*, *b* e *c* deste item;

16.2.2 Quando da devolução dos valores recebidos indevidamente, o estudante deverá apresentar comprovante de pagamento da Guia de Recolhimento da União – GRU, à Diretoria de Apoio Estudantil – DAE por meio de processo administrativo aberto no Protocolo Central da Ufac.

16.3 A não devolução dos valores gerará impedimento quando do ato de colação de grau.

17. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

17.1 O estudante deverá conhecer este edital e certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos para ser beneficiado com a bolsa.

17.2 A efetivação da inscrição do estudante significará o prévio conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

17.3 A Proaes poderá realizar visitas domiciliares aos estudantes contemplados com bolsa ou auxílio.

17.3.1 As visitas domiciliares não serão comunicadas aos estudantes contemplados com bolsa e auxílio e poderão ocorrer a qualquer tempo.

17.3.2 O estudante que concorrer às vagas do presente programa deverá manter seus dados cadastrais atualizados junto ao Nurca e à Proaes.

17.4 O descumprimento e qualquer item deste edital poderá resultar no indeferimento da inscrição ou no cancelamento da bolsa.

17.5 O acompanhamento de publicação de editais complementares, adendos, avisos e comunicados no site da Ufac (www.ufac.br), referentes a este edital é de responsabilidade exclusiva do estudante.

17.6 A qualquer tempo, este edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, por motivo de interesse público, sem que isso implique direito de indenização de qualquer caráter.

17.7. Este edital poderá ser prorrogado uma única vez.

Rio Branco, AC, 20 de março de 2019.

José Sérgio Lopes Pessoa
Pró-Reitor de Assuntos Estudantis
Portaria 3.500/2016



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS
DIRETORIA DE APOIO ESTUDANTIL

PROaes

ANEXO I

EDITAL PROAES nº 18/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

FICHA DE INSCRIÇÃO

INSCRIÇÃO PARA

TURNO _____ HORÁRIO _____

(Conforme quadro de vagas)

1. DADOS PESSOAIS

2.1. Nome (completo):		
2.2. CPF:		2.3. Sexo: <input type="checkbox"/> M <input type="checkbox"/> F
2.4. Doc. de Identidade:	2.5. Órgão Expeditor:	2.6. Data de Expedição: / /
2.7. Nome da mãe:		
2.8. Nome do pai:		
2.9. E-mail:		2.10. Fone:
2.11. Curso:		
2.12. Matrícula Institucional:		2.13. Período:

2. DADOS BANCÁRIOS

3.1. Banco:		3.2. Código do Banco:
3.3. Agência:	3.4. Conta:	3.5 Tipo de Conta () corrente () poupança

3. PARA USO DA PROAES

--

Rio Branco – Acre, de de 2019.

Assinatura do(a) Candidato(a)



ANEXO II
EDITAL PROAES nº 18/2019
Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE TEMPO

Eu, _____, declaro para os devidos fins e efeitos legais que me comprometo a prestar 20 horas semanais de atuação no apoio as ações de acessibilidade do Núcleo de Apoio à Inclusão (NAI), no período de abril a julho de 2019, no horário das _____ às _____, nos dias _____.

Rio Branco – Acre, ____/____/_____.

Assinatura do Requerente



ANEXO III

EDITAL PROAES nº 18/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

DECLARAÇÃO DE QUE NÃO POSSUI VÍNCULO COM OUTRA INSTITUIÇÃO DE ENSINO SUPERIOR E DE QUE NÃO POSSUI DIPLOMA DE NÍVEL SUPERIOR

Eu, _____, CPF, _____, declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre - Ufac, que não possuo vínculo acadêmico com outra instituição de ensino superior, bem como não sou portador (a) de diploma de Nível Superior.

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de 2019.

Assinatura do (a) Declarante



ANEXO IV

EDITAL PROAES nº 18/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

DECLARAÇÃO DE CESSÃO DE IMÓVEL

EU, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, portador do RG nº _____, declaro, a quem interessar possa, que cedo o imóvel de minha propriedade, situado na Rua _____, nº _____, no município de _____, para moradia do grupo familiar composto pelos seguintes membros:

Por ser esta a expressão da verdade, firmo a presente.

Cruzeiro do Sul – Acre, ____/____/2019.

Assinatura do declarante

Assinatura de 3 testemunhas:

1. _____

(assinatura – Informar número do CPF)

2. _____

(assinatura – Informar número do CPF)

3. _____

(assinatura – Informar número do CPF)



ANEXO V

EDITAL PROAES nº 18/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

DECLARAÇÃO DE RENDA PARA AUTÔNOMOS E/OU INFORMAIS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da Universidade Federal do Acre- Ufac, que (nome), portador do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF sob o nº _____, recebe (o) em torno de R\$ _____, mensais, referentes ao trabalho de (informar a atividade exercida).

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei legalmente pela informação prestada.

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de _____

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VI

EDITAL PROAES nº 18/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

DECLARAÇÃO DE IMPOSSIBILIDADE DE APRESENTAÇÃO
DOS ÚLTIMOS 3 EXTRATOS BANCÁRIOS

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da

Universidade Federal do Acre- Ufac, que eu

_____,'

portador do documento de identidade nº _____ e inscrito (a) no CPF
sob o nº _____, não pude apresentar os últimos 3 extratos bancários,
pelo _____ seguinte motivo:

Declaro ainda, inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma
produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei
legalmente pela informação prestada.

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ 2019.

Assinatura do(a) Declarante



ANEXO VII

EDITAL PROAES nº 18/2019

Seleção de Bolsistas para atuarem no apoio às ações de acessibilidade

DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO

Declaro, para fins de inscrição no Programa de Assistência Estudantil da
Universidade Federal do Acre - Ufac, que
eu _____, portador do
documento de Identidade nº _____ e inscrito(a) no CPF sob o
nº _____, estou desempregado (a) no momento e meu sustento tem
sido proveniente de:

Declaro ainda, a inteira responsabilidade pelas informações contidas nesta
declaração, estando ciente de que a omissão ou a apresentação de informações
e/ou documentos falsos ou divergentes, implicarão em medidas judiciais.

Por ser expressão da verdade, firmo e assino o presente para que a mesma
produza seus efeitos legais e de direito, e estou ciente de que responderei
legalmente pela informação prestada.

Cruzeiro do Sul, Acre, _____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) Declarante



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ACRE - UFAC
PRÓ-REITORIA DE ASSUNTOS ESTUDANTIS - PROAES

Questionário Socioeconômico

1 – IDENTIFICAÇÃO DO ESTUDANTE			
Nome completo:			
Curso:	Nº da matrícula:	Período:	Semestre:
Turno: () Matutino () Vespertino () Noturno () Integral			
Data de nascimento: ___/___/___ Idade: Sexo: () Feminino () Masculino			
Estado Civil: () Solteiro (a) () Casado(a) () Separado (a) ou Divorciado (a) () União Estável () Viúvo (a)			
Cor/Etnia: () Preta () Parda () Branca () Amarela () Indígena			
RG:	Órgão Emissor:	UF:	CPF:
Nacionalidade:			Naturalidade:
Você tem filhos? () Sim () Não Informe quantos filhos você tem? Você tem filhos menores de 16 anos? () Sim () Não			
Você tem alguma deficiência? () Sim () Não Informe qual? () Auditiva () visual () física () Intelectual () Múltipla			
Banco:		Localidade da agência:	
Agência:	Conta Corrente:	Conta Poupança:	

1.1 – ENDEREÇO DO ESTUDANTE			
Rua/Avenida:			
Número:	Bairro:	CEP:	Ponto de referência:
Cidade:	UF:	Localização: () Rural () Urbana	

Telefone Fixo:	Celular:	Email:
----------------	----------	--------

1.2 – DADOS DA FILIAÇÃO			
Nome do Pai:			
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:	Renda: R\$	
Nome da Mãe:			
Escolaridade:	Ocupação/Profissão:	Renda: R\$	
Rua/Av.			
Número:	Complemento:	Bairro:	CEP:
Cidade:	UF:	Telefone fixo:	Celular:
Você tem pais ou cônjuge falecidos? () Sim () Não Quem?			
Situação conjugal dos seus pais é? () Casados () Divorciados () Solteiros () Viúvo			

2 – ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE	
ESCOLARIDADE DO ESTUDANTE	
Concluiu o Ensino Fundamental em:	Concluiu o Ensino Médio em:
Escola Pública ()	Escola Pública ()
Escola Particular ()	Escola Particular ()
Escola Particular com Bolsa Parcial ()	Escola Particular com Bolsa Parcial ()
Escola Particular com Bolsa Integral ()	Escola Particular com Bolsa Integral ()
Ano de conclusão do Ensino Médio:	
Já possui 1ª graduação? () Sim () Não	
Curso:	Instituição: Ano de Conclusão:
Forma de ingresso na UFAC: () Vestibular () ENEM () Cotista () Transferência () Portador de Diploma	
Meio de transporte utilizado para frequentar as aulas na UFAC?	
() Carro () Moto () Bicicleta () Ônibus () Carona () Outros:	
Possui vínculo com alguma bolsa estudantil?	
() Sim () Não	Informe qual:
Valor da bolsa: R\$	Vigência da bolsa:
Possui vínculo com estágio remunerado ?	
() Sim () Não	Informe onde faz o estágio:

Há saneamento básico em sua moradia? () Sim () Não
A sua Rua é pavimentada? () Sim () Não
Há rede elétrica em sua moradia? () Sim () Não
Há ponto de transporte público próximo de sua moradia? () Sim () Não

4.1- ORIGEM DE DOMÍLIO DO ESTUDANTE				
Morava em outro Município/Estado antes de ingressar na UFAC?				
() Sim () Não Qual?				
Quanto tempo reside no município de Rio Branco?	() 06 meses a 1 ano	() 1 á 3 anos	() 3 à 5 anos	() mais de 5 anos
Motivo que ocasionou a mudança de município/Estado:	() estudo	() emprego	() família	() outros

5- BENS DA FAMÍLIA			
Descrição	Quantidade	Descrição	Quantidade
() TV		() Ar condicionado	
() Aparelho de DVD		() Ventilador	
() Aparelho de som		() Acesso à internet	
() Computador		() Casa	
() Notebook		() Terreno	
() Ipad/Tablet		() Chácara	
() Geladeira		() Telefone fixo	
() Freezer		() Telefone Celular	
() Fogão		() Empregada/Diarista	
() TV por assinatura		() Moto	
() Máquina de lavar roupa		() Carro	

6 – INFORMAÇÕES SOBRE A PESSOA QUE MAIS CONTRIBUI COM A RENDA DA FAMÍLIA			
Nome:		Data de Nascimento:	
		_____/_____/_____	
RG:	Órgão emissor:	UF:	CPF:

Escolaridade:	
<input type="checkbox"/> Analfabeto	
<input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Incompleto	<input type="checkbox"/> Ens. Fundamental Completo
<input type="checkbox"/> Ens. Médio Incompleto	<input type="checkbox"/> Ens. Médio Completo
<input type="checkbox"/> Ens. Superior Incompleto	<input type="checkbox"/> Ens. Superior Completo
Profissão:	
<input type="checkbox"/> Produtor Rural agricultura familiar	<input type="checkbox"/> Trabalho Informal / Eventual ou bicos
<input type="checkbox"/> Carteira Assinada	<input type="checkbox"/> Servidor Público <input type="checkbox"/> Aposentado / Pensionista
Grau de parentesco:	

7 – DADOS SOCIOECONÔMICOS (Considere a renda de todos os integrantes do grupo familiar, inclusive você)

Qual a renda mensal da sua família? (Considere-se família o grupo familiar o qual depende financeiramente)

Até um salário mínimo De 1 a 2 salários mínimos De 3 a 4 salários mínimos Superior a 5 salários mínimos

Quem é a pessoas que mais contribui com a renda familiar?

Você mesmo Cônjuge Pai Mãe Outra pessoa. Quem?

Quantidade de pessoas que vivem da renda familiar? (Incluindo você)

Uma Duas Três Quatro Cinco Mais de cinco pessoas

Você paga pensão alimentícia à filhos ou ex-cônjuge?

Sim Não Valor R\$

Recebe pensão alimentícia para seus filhos ou para você?

Sim Não Valor R\$

Recebe Benefício Social: Sim Não

Informe qual: Bolsa Família Renda Cidadã Benefício de Prestação Continuada - BPC outros

Possui Cadastro Único (CadÚnico): Sim Não

Caso possua informar Número de Identificação Social - NIS: _____

A Família possui Imóvel para locação?

Não Sim Quantos imóveis? Qual o valor da renda oriunda dos aluguéis?

8 – CONDIÇÕES DE SAÚDE
A família ou o estudante possui Plano de Saúde? () Sim () Não
Existe em seu grupo familiar pessoas com algum tipo de deficiência? () Sim () Não Quem? Qual?
Algum membro da família possui problema grave de saúde? (Caso a resposta seja positiva preencha o quadro abaixo) () Sim () Não

Preencha o quadro abaixo:

Nome	Doença	Incapacitação para o trabalho		Dependente de outras pessoas para as atividades diárias		Gastos Mensais
		Sim	Não	Sim	Não	

9 – PROBLEMAS NO NÚCLEO FAMILIAR

Na família existe casos de:

- () Alcoolismo () Drogadição () Doença () Deficiência () Desemprego
() Prisão () Violência () Outros especifique:

10 – FAMÍLIA POSSUI OUTROS IMÓVEIS ALÉM O DA MORADIA?		
SIM ()	NÃO ()	Quantidade
Lote ou Barracão		
Casa ou Apartamento		

Loja	
Sala Comercial	
Chácara (lazer/sem produção rural)	
Sítio (até 50 ha)	
Sítio (51 até 100 ha)	

11 – A FAMÍLIA POSSUI VEÍCULOS?			
SIM ()		NÃO ()	
Proprietário	Marca/Modelo	Ano	Valor do veículo pela tabela FIPE

Observação: A Tabela FIPE está disponível no endereço: www.fipe.org.br

12 – RELACIONE TODAS AS PESSOAS QUE FAZEM PARTE DO SEU GRUPO FAMILIAR, INCLUSIVE O CANDIDATO

No quadro abaixo listar todas as pessoas que compõem o grupo familiar e que sejam dependentes ou contribuintes da renda familiar, inclusive o próprio estudante. As informações devem ser referentes ao último mês e registrar a renda total – renda bruta mensal sem descontos – incluindo: Benefícios previdenciários e sociais. Para preencher as colunas referentes a situação de trabalho e escolaridade, consultar os códigos correspondentes a cada situação.

Nome:	CPF:	Grau de parentesco	Idade	Escolaridade		Situação de Trabalho (Código)	Renda
				Grau de Escolaridade (Código)	Instituição (Código)		

CÓDIGOS:

SITUAÇÃO DE TRABALHO	ESCOLARIDADE	
	Grau de Escolaridade	Instituição
01 - Não Trabalha (do lar/menor)		
02 - Situação Indefinida (trabalho informal/biscate/desempregado)	01 - Analfabeto	01 - Pública
	02 - Ens. Fundamental Incompleto	
03 - Produtor Rural/Autônomo/Carteira Assinada	03 - Ens. Fundamental Completo	02 - Particular
04 - Aposentado/Servidor Público/Pensionista	04 - Ens. Médio Incompleto	
05 - Empresário/Micro Empresário e Comerciante Informal	05 - Ens. Médio Completo	03 - Particular com bolsa
	06 - Ens. Superior Incompleto	
	07 - Ens. Superior Completo	



ANEXO IX

EDITAL PROAES nº 18/2019

REQUERIMENTO DE RECURSO

Eu, _____, CPF, _____, aluno do curso _____, matrícula nº _____, telefone nº _____, venho por meio deste, interpor recurso, junto a Pró-Reitoria de Assuntos Estudantis – Proaes, contra os resultados da Avaliação socioeconômica pelos motivos expressos abaixo:

Cruzeiro do Sul – Acre, ____/____/2019.

Assinatura do (a) Declarante

**Obs.: Só serão aceitos recursos oriundos de pedidos INDEFERIDOS
(Espaço abaixo reservado à Comissão de seleção de Bolsas e Programas)**

PARECER TÉCNICO: () DEFERIDO () INDEFERIDO

MOTIVO: _____

**COMPROVANTE DE ENTREGA DE RECURSO CONTRA O RESULTADO
PRELIMINAR DO EDITAL PROAES N. 18/2019**

Eu, _____, inscrito sob CPF
Nº _____, Curso _____, apresentei o recurso contra o
resultado preliminar do _____/2019-Proaes, no
dia ____ de abril de 2019.

Recebido por: _____

Assinatura da Equipe